



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

CNPJ: 29.578.944/0001-22

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº **018/2020**, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **L. A. QUEIROZ EIRELI**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 018/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ: 29.578.944/0001-22** pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.957/0001-00 neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **L.A. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.791.063/0001-25, sediada à Rua Carajás nº 1776, Cidade Nova, Marabá-PA CEP: 68502540, Representante Legal Sr. Luiz Alexandre Queiroz, portador do RG sob nº 335782097 e do CPF sob nº 913.646.202-00, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato **018/2020** com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 08 meses pertinentes ao contrato nº **018/2020**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDÁRIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA E FUNDEB** com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de Agosto de 2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de Setembro de 2022 a 01 de Maio de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

CNPJ: 29.578.944/0001-22

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de agosto de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
CONTRATANTE

L.A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
